



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Publicidade de deliberações

Eng. Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **7 de fevereiro de 2020** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Câmara, por unanimidade, aprovou a ata n.º 2/2020, correspondente à reunião de 24 de janeiro de 2020.
2. Foi tomado conhecimento da 3.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.
3. Por unanimidade, o executivo municipal deferiu o pedido do Centro Social Cultural Recreativo Arelhense de isenção do pagamento das taxas municipais para a realização da «1.ª Prova de resistência de BTT “Trilhos da Lagoa”».
4. O elenco camarário, por maioria, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 29/01/2020, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa do pagamento das taxas municipais referentes à “Festa de Nossa Senhora da Graça”.
5. Por unanimidade, o executivo municipal deliberou não se pronunciar quanto ao pedido do uso do direito de preferência na transação do prédio rústico localizado em Verjeira, inscrito sob o artigo 68.º - secção V, da Freguesia de Amoreira, por não ter o direito legal de usar a preferência.
6. Por unanimidade, a Câmara deliberou não exercer o direito legal de preferência na transação do prédio urbano sito na Urbanização Jardins do Convento, a que corresponde o artigo matricial urbano n.º 4896-C, da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.
7. A Câmara, por unanimidade, deliberou não usar do direito legal de preferência na transação do prédio urbano sito na Rua dos Arrifes, n.º 28, inscrito no artigo urbano 5078 da freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, pelo valor de 140.000 euros.
8. Por maioria, o executivo municipal deliberou não exercer o direito legal de preferência na transação do prédio urbano sito na Rua dos Arrifes, n.º 28, inscrito no artigo urbano 5078 da freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, pelo valor de 150.000 euros.
9. Por maioria, a Câmara aprovou a proposta de atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1º Ciclo - no ano letivo 2019-2020 -, para fazer face aos encargos com material escolar.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

10. O elenco camarário, por maioria, aprovou a proposta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, com o objetivo de garantir a intervenção do Núcleo de Intervenção Multidisciplinar de Óbidos (NIMO).
11. O executivo municipal, por maioria, revogou o protocolo de parceria estabelecido entre Município de Óbidos e o Centro CYSA.
12. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de utilização do saldo de gerência de operações orçamentais no cálculo dos Fundos Disponíveis do mês de fevereiro.
13. Foi por unanimidade aprovada a proposta de repartição de encargos plurianuais para o fornecimento em contínuo de Refeições Escolares para o Serviço Municipal de Refeições de Óbidos. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
14. Por maioria, foi autorizada a constituição de um fundo de maneio para o Serviço de Comunicação e Imagem.
15. A requerimento António Maurício dos Santos, por unanimidade, a Câmara emitiu parecer favorável nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 para aumento do número de compartes na transmissão de prédio rústico sito em Mato da Cruz – Bairro Senhora da Luz.

Óbidos, 10 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques